



# **Regulamento de Utilização do Parque de Estacionamento do Sítio da Restinga**

## **Artigo 1º**

### **Características do parque de estacionamento**

1. O parque de estacionamento situa-se junto à praia de Alvor.
2. A entidade exploradora é a Freguesia de Alvor.
3. Por decisão da entidade exploradora, poderá ser restringido o acesso ao parque, ou reservados lugares de estacionamento.
4. O parque tem uma capacidade total de 120 lugares, devidamente assinalados por marcações no solo.

## **Artigo 2º**

### **Utilizadores**

1. O parque de estacionamento destina-se ao público em geral com veículos ligeiros, motociclos e a velocípedes com motor.
2. Não são permitidos veículos pesados exceto para cargas e descargas devidamente autorizadas.

## **Artigo 3º**

### **Controlo de acesso e condições de utilização**

1. O controlo do acesso de viaturas ao parque é efetuado por elementos da entidade exploradora.
2. O acesso ao parque de estacionamento é autorizado através da aquisição do bilhete na entrada.
3. O estacionamento só é permitido nos locais devidamente assinalados para o efeito.
4. Existem quatro lugares de estacionamento, devidamente assinalados, para utilizadores com mobilidade condicionada.
5. Os motociclos e velocípedes devem ser estacionados no local sinalizado para o efeito.

## **Artigo 4º**

### **Restrições de utilização**

1. É proibido o acesso de viaturas pesadas.

## **Artigo 5º**

### **Horário**

1. O parque de estacionamento funciona todos os dias do ano durante 24 horas.
2. O acesso ao parque será feito através do pagamento de um bilhete com horário de funcionamento das 8.00 horas às 17.00 horas.
3. Em caso de utilização abusiva haverá lugar à aplicação da sanção de reboque da viatura.
4. Às viaturas estacionadas dentro do parque à hora de abertura, será colocado um aviso e anotadas as matrículas, para no momento da saída efetuar o respetivo pagamento.

## **Artigo 6º**

### **Segurança do parque de estacionamento**

1. A entidade exploradora não se responsabiliza por quaisquer danos ou furtos dos veículos.
2. As vias de acesso terão de ficar sempre desimpedidas para qualquer emergência.

## **Artigo 7º**

### **Regras de boa utilização**

1. A circulação e manobras devem ser efetuadas com prudência. O estacionamento deve ser feito dentro dos limites dos lugares marcados no solo.



## **Regulamento de Utilização do Parque de Estacionamento do Sítio da Restinga**

2. Para facilidade de evacuação, em caso de emergência, aconselha-se que o estacionamento se efetue, orientando a frente da viatura para a via de circulação.

### **Artigo 8º Tabela de Preços**

Veículos Ligeiros – 1,00 euro  
Motociclos – 0,50 cêntimos  
Velocípedes com motor – 0,50 cêntimos

### **Artigo 9º Lacunas e Omissões**

As lacunas e omissões deste Regulamento serão resolvidas, nos termos gerais de direito, pela Junta de Freguesia.

O Regulamento de Utilização do Parque de Estacionamento do Sítio da Restinga foi aprovado em reunião de Executivo da Junta de Freguesia de Alvor em 17 de Setembro de 2014.

Artur Humberto Diogo Santana  
(Presidente)

Ivo Miguel Inácio Carvalho  
(Tesoureiro)

Maria da Glória Jesus Reis Pedro  
(Secretário)

O Regulamento de Utilização do Parque de Estacionamento do Sítio da Restinga foi discutido e votado na Assembleia Geral de 30 de Setembro de 2014.

Dalila Maria Correia da Silva  
(Presidente da Mesa da Assembleia Geral)

Carlos José dos Reis Correia  
(1º Secretário)

Cristina Maria de Jesus Duarte Pestana  
(2º Secretário)